



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Sistema Municipal de Ensino de Marí/PB Lei nº 600/2005

EDITAL Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Marí/PB, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação por designação temporária por tempo determinado de profissionais da educação para prestação de serviços no sistema municipal de ensino e cadastro de reserva, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, Lei 9.394/1996, Lei Municipal 1.115/2022, RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021, e a Lei Orgânica Municipal, e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo à seleção de profissionais de nível médio, técnico e superior para prestação de serviços no Sistema Municipal de Ensino de Marí/PB.

As vagas ofertadas serão para o campo e a cidade as seguintes modalidades: (cuidador, professor da sala de AEE, professor EJA – ciclo I, II e III e alfabetizadores estagiários. Os professores da EJA ciclo IV e V, estes serão apenas para o campo.

2. DA PUBLICIDADE

As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais da educação dar-se-ão por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Marí.

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E
REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

Cargo/ Função	Remuneração	Carga Horária	Qtd. de Vagas	Requisito Específicos
ALFABETIZADOR ESTAGIÁRIO	R\$ 1100,00	20 horas	25	Ser estudante do curso de pedagogia a partir do 3º período, ter o curso técnico magistério ou licenciatura em pedagogia para atuar do 1º ao 5º ano Para os estudantes do 6º ao 9º ano, estudantes em licenciatura em língua portuguesa a partir do 3º período ou que já tenha concluído.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EJAR\$ 2.890,00 20 horas 25 CICLO I, II E III (1º AO 5º ANO)				Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso técnico em magistério.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE R\$ 2.890,00 20 horas 12				Formação em nível Superior, em curso de Licenciatura plena em Pedagogia + curso de aperfeiçoamento em Educação Especial Inclusiva/ AEE.
CUIDADOR R\$ 1.518,00 40horas 65				Formação em ensino médio + curso de aperfeiçoamento em educação especial (carga horária mínima de 40h)
PROFESSOR DA EJA – CICLO IV E V R\$ 2.890,00 20 horas				
LÍNGUA PORTUGUESA			01	Formação em nível Superior, curso de Licenciatura plena nos componentes descritos.
CIÊNCIAS			01	
HISTÓRIA			01	
GEOGRAFIA			01	
EDUCAÇÃO FÍSICA			01	

4. SÃO AINDA REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

Estar apto, física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3 do Edital;

Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;

Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.

Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

5. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

O vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo e/ou bolsa, de designação temporária por tempo determinado.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão presenciais, realizadas SOMENTE na Escola Municipal José Honorio Filho de Marí/PB, situada na Rua Padre Geraldo Pinto, S/M, Centro, Marí/PB, no período de 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 7h30 às 11h e das 13h às 17 h.

Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no ITEM 3.

A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato.

O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO II), portando os documentos originais (para fins de comprovação) e cópia dos

6.1. Seguintes documentos:

Documento oficial de identificação com foto;

Comprovante de conclusão de escolaridade exigida, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Comprovante de residência atualizado (últimos três meses), (conta de água, telefone fixo ou luz).

O candidato deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

Não serão aceitos inscrições condicionais, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido.

O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

7. DA SELEÇÃO

A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade e contará com UMA ETAPA a seguir descrita:

8. ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

Essa etapa dos títulos será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

Título	Pontuação
Graduação na área do cargo a preencher. (professor EJA IV e V Professor da sala de AEE) graduação completa e especialização em educação especial	3,0
Graduação e/ou ensino técnico magistério completo (EJA I, II e III)	
Ensino médio (cuidador) e curso de Cuidado com carga horária no mínimo 40h	
Graduando e/ou graduado em pedagogia (alfabetizador estagiário) – 1º ao 5º ano	
Graduando e/ou graduado em letras (alfabetizador 6º ao 9º ano)	
Especialização na área do cargo a preencher.	3,0
Tempo de atuação na área	2,0
Formação extra curricular: cursos acima de 100h	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	10,0

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição toda a documentação comprobatória hábil a aferição da pontuação por parte da comissão, sob pena de não pontuar.

A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.

O candidato não poderá utilizar cumulativamente a pontuação de experiência na Prefeitura de Marí e da Administração Pública em geral, quando houver somente declaração da Prefeitura de Marí.

O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.

No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no resultado da média da pontuação obtida na análise dos títulos.

A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado.

Será considerado aprovado o candidato que conclua o processo seletivo com colocação dentro das vagas previstas no edital.

10. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CRONOGRAMA PROVISÓRIO (sujeito a alteração)	
EVENTOS PREVISTOS	DATAS
PÚBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	31/01/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	04 e 05/02/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	07/02/2025
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10/02/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	11/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2025
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	13/02/2025
RESULTADO FINAL e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO	14/02/2025

11. DA CONTRATAÇÃO

A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade dela.

A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

Uma Foto 3x4 recente;

Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);

Comprovante de Residência;

Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;

Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2ª instância de natureza cível e criminal) e Federal;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Carteira de Identidade - RG;

Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;

Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;

Título de Eleitor;

Comprovante votação na última eleição;

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

As vagas não preenchidas será de responsabilidade da secretaria de educação seu preenchimento imediato para fins de funcionamento das unidades de ensino.

12. DA ADVERTÊNCIA

Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Mari/PB.

13. DOS RECURSOS.

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do Edital das Etapas deste Processo Seletivo Público.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: secretariadeeducmari@gmail.com de acordo com o modelo constante no Anexo I.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Este Processo Seletivo terá dois prazos de validade, após sua homologação:

Alfabetizadores até 30 de novembro de 2025;

Cuidadores, Professor de AEE e professores da EJA até 30 de dezembro de 2025.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Mari/PB.

O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Mari/PB, 29 de janeiro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 001/ 2025

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARÍ/PB.

Nome do (a) candidato (a): _____

Contato: (____) _____ Cargo PLEITEADO _____

Nº da Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato/a



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2025, de 30 de janeiro de 2025.

INSCRIÇÃO Nº ____/ 2025

CARGO: (Escolher apenas uma opção)			
<input type="checkbox"/> Professor EJA ciclo I, II e III T20			
<input type="checkbox"/> Professor Educação Básica AEE T20			
<input type="checkbox"/> Alfabetizador estagiário T20			
<input type="checkbox"/> Cuidador T40			
<input type="checkbox"/> Professor de Ciências T20			
<input type="checkbox"/> Professor de Educação Física T20			
<input type="checkbox"/> Professor de Geografia T20			
<input type="checkbox"/> Professor de História T20			
<input type="checkbox"/> Professor de Língua Portuguesa T20			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
FILIAÇÃO: PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		IDADE:	SEXO:
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO ()		DEPENDENTES Nº	
OUTROS CIVIL:			
CPF Nº: ____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não Tipo de Deficiência:	
RG Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:		DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

() CPF;
() CARTEIRA DE IDENTIDADE;
() TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL; () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
() DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
() OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.2.

() EXPERIENCIA DE PROFESSOR NO SISTEMA MUNICIPAL DE MARÍ (____anos);
() EXPERIENCIA DE PROFESSOR EM QUALQUER REDE PÚBLICA DE ENSINO(____anos)
() EXPERIENCIA DE PROFESSOR EM REDE PRIVADA DE ENSINO(____anos);
() ESPECIALIZAÇÃO;
() MESTRADO;
() DOUTORADO;

OBS:

MARÍ/PB, ____de ____de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO